



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS

PUBLIQUE-SE

EM 24/03/2013

ASSINATURA

FRANCISCO JOSÉ FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Dec. Nº 002/2013

LEI DE Nº185/2013 DE 23 DE ABRIL DE 2013

“Lei do legislativo de Nº185 que dar nome da Rua 3, de Rua CLEITON SANTANA DE ABREU e dá outras províncias”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO- TO faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU, Prefeito Municipal SANSIONO a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica a Rua 3, Praça localizada no Distrito de Campina Verde, neste Município de Monte Santo- Tocantins denominado de “ RUA CLEITON SANTANA DE ABREU”

Parágrafo Único – Esta denominação é para homenagear um homem pertencente a uma família tradicional e pioneiro desta terra, que bem merece este reconhecimento, por parte do Poder Publico.

Art.2.º - Fica do chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar placas indicativas com o nome do homenageado para instalar na referida Rua, para notório conhecimento da população sobre esta homenagem e para que a memória deste grande homem enaltecida. Nesta comunidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua Publicação, revogando – se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS TO, AOS VINTE E TRES DIAS DO MES DE ABRIL DE 2013.


FRANCISCO JOSÉ FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



PUBLIQUE-SE

EM 24/04/2013

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS

ASSINADO
FRANCISCO JOSÉ FERREIRA LIMA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
13/04/2013

LEI DE Nº185/2013 DE 23 DE ABRIL DE 2013

“Lei do legislativo de Nº185 que dar nome da Rua 3, de Rua CLEITON SANTANA DE ABREU e dá outras províncias”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO- TO faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU, Prefeito Municipal SANSIONO a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica a Rua 3, Praça localizada no Distrito de Campina Verde, neste Município de Monte Santo- Tocantins denominado de “ RUA CLEITON SANTANA DE ABREU”

Parágrafo Único – Esta denominação é para homenagear um homem pertencente a uma família tradicional e pioneiro desta terra, que bem merece este reconhecimento, por parte do Poder Publico.

Art.2.º - Fica do chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar placas indicativas com o nome do homenageado para instalar na referida Rua, para notório conhecimento da população sobre esta homenagem e para que a memória deste grande homem enaltecida. Nesta comunidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua Publicação, revogando – se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS TO, AOS VINTE E TRES DIAS DO MES DE ABRIL DE 2013.


FRANCISCO JOSÉ FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS

PUBLICADO
EM 23/04/2013
ASSINATURA BENEDITO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Des. Nº 002/2013

LEI DE Nº185/2013 DE 23 DE ABRIL DE 2013

“Lei do legislativo de Nº185 que dar nome da Rua 3, de Rua CLEITON SANTANA DE ABREU e dá outras províncias”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO- TO faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU, Prefeito Municipal SANSIONO a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica a Rua 3, localizada no Distrito de Campina Verde, neste Município de Monte Santo- Tocantins denominado de “ RUA CLEITON SANTANA DE ABREU”

Parágrafo Único – Esta denominação é para homenagear um homem pertencente a uma família tradicional e pioneiro desta terra, que bem merece este reconhecimento, por parte do Poder Publico.

Art.2.º - Fica do chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar placas indicativas com o nome do homenageado para instalar na referida Rua, para notório conhecimento da população sobre esta homenagem e para que a memória deste grande homem enaltecida. Nesta comunidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua Publicação, revogando – se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS TO, AOS VINTE E TRES DIAS DO MES DE ABRIL DE 2013.


FRANCISCO JOSÉ FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



PUBLIQUE-SE

EM 24/04/2013

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS

ASSINATURA
FRANCISCO JOSÉ FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Doc. Nº 0027/2013

LEI DE Nº185/2013 DE 23 DE ABRIL DE 2013

“Lei do legislativo de Nº185 que dar nome da Rua 3, de Rua CLEITON SANTANA DE ABREU e dá outras províncias”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO- TO faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU, Prefeito Municipal SANSIONO a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica a Rua 3, localizada no Distrito de Campina Verde, neste Município de Monte Santo- Tocantins denominado de “ **RUA CLEITON SANTANA DE ABREU**”

Parágrafo Único – Esta denominação é para homenagear um homem pertencente a uma família tradicional e pioneiro desta terra, que bem merece este reconhecimento, por parte do Poder Publico.

Art.2.º - Fica do chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar placas indicativas com o nome do homenageado para instalar na referida Rua, para notório conhecimento da população sobre esta homenagem e para que a memória deste grande homem enaltecida. Nesta comunidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua Publicação, revogando – se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS TO, AOS VINTE E TRES DIAS DO MES DE ABRIL DE 2013.


FRANCISCO JOSÉ FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal